



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.607, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/03/2025
Edição nº 3936 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" c/c §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 25 de março de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.607, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 301 0702 2.205	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	0,00	350.000,00
2601	10 302 0705 1.210	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	250.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

A





matrícula nº 306017, pelo período de 10/03/2025 a 05/09/2025, no Conselho Tutelar Zona 02.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 10 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.606, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Revoga a abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Decreto Municipal nº 23.476, de 29 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 23.476, de 29 de novembro de 2024, não gerou efeitos práticos na execução orçamentária; e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, em observância aos princípios da autotutela administrativa e da eficiência; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na matéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do Decreto municipal nº 23.476, de 29 de novembro de 2024, em virtude da suficiência de dotação orçamentária no período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 29 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.607, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" c/c §§1º e 2º;



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 301 0702 2.205	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	0,00	350.000,00
2601	10 302 0705 1.210	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	250.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00

DECRETO Nº 23.608, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei



MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA
34.308.797/0001-00
DECRETO Nº 0023606/2025
Data 24/03/2025



SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1210391	26002601.1030207051.210 33903900000	POLICLÍNICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	250.000,00
2213391	26002601.1030207062.213 33903900000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	100.000,00
TOTAL:				350.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2205391	26002601.1030107022.205 33903900000	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	350.000,00
TOTAL:				350.000,00



Edmilson dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mat. 245590

Processo: 20999e25 - Doc: 2586 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/04/2025 15:33:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 25e3453-4f11-4660-b4f3-d5fa1531a0ea



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA FINANCEIRA

Protocolo - 27564/2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Saúde - Serviços Médicos e de Transporte

Vitória da Conquista, 24 de março de 2025

Considerando as despesas apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde, mormente aquelas referentes ao custeio de serviços médicos especializados e de transporte de equipes de saúde.

Considerando que as dotações que ocorrem as despesas supracitadas encontram-se com saldos orçamentários insuficientes.

Solicitamos que sejam realizados os procedimentos necessários para **abertura de crédito adicional suplementar com recursos oriundos de dotações** na forma indicada em anexo.

Atenciosamente,

EDINAEI DOS SANTOS PARDIM
DIRETOR FINANCEIRO
24559-0
DIRETORIA FINANCEIRA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1740



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº XXXX, DE XX DE MARÇO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, "a" c/c §§1º e 2º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de março de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº XXXX, DE XX DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	10 301 0702 2.205	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	0,00	350.000,00
2601	10 302 0705 1.210	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	250.000,00	0,00
2601	10 302 0706 2.213	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				350.000,00	350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 350.000,00